



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 8 de Fevereiro de 2024 • Número 3468 • www.leme.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 4.267, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.552.957,63 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R\$ 438.992,34
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.93	9498	R\$ 27.381,07
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	9499	R\$ 600.000,00
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9500	R\$ 2.054.579,00
6	5	800.0038	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9501	R\$ 200.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 3.320.952,41
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9482	R\$ 100.579,25
6	5	370.0000	02.11.02.103010035.2.228000-3.1.90.16	9497	R\$ 14.268,11
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 114.847,36
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9269	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9502	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.92	9522	R\$ 102.223,60
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.3.71.92	9525	R\$ 500,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-4.4.90.52	1936	R\$ 5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 117.157,86
TOTAL					R\$ 3.552.957,63

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 3.320.952,41 e (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 114.847,36, (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 117.157,86, (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 5.500,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2965	R\$ 102.223,60
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.04	1862	R\$ 5.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 117.157,86
TOTAL					R\$ 117.157,86

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

LEI ORDINÁRIA Nº 4.268, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.217.737,04 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-3.3.50.39	9523	R\$ 112.158,82
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-4.4.50.39	9524	R\$ 67.750,28
Total Superávit- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 179.909,10

0	2	100.0099	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9503	R\$	765.000,00	
0	2	100.0100	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9505	R\$	900.000,00	
0	5	800.0039	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9510	R\$	238.750,00	
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64						R\$	1.903.750,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9504	R\$	41.415,22	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9506	R\$	42.895,85	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9511	R\$	49.766,87	
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)						R\$	134.077,94
TOTAL						R\$	2.217.737,04

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 179.909,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 1.903.750,00 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 134.077,94 (cento e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correrá por conta de anulação parcial, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R\$ 50.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 50.000,00	
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000.3.3.90.39	838	R\$ 34.077,94	
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)						R\$ 134.077,94
TOTAL						R\$ 134.077,94

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 07 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 01/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS APLICADAS EM 28/01/2024

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com a supervisão da Comissão de Concursos especialmente nomeada pela Portaria nº 5.831 de 11 de setembro de 2023, usando das atribuições legais:

I. DIVULGA O RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS referente aos cargos 1.05 - Oficial de Manutenção; 1.06 - Operador de Equipamentos; 1.07 - Operador de Redes e 2.06 - Técnico em Informática, realizadas em 28/01/2024, pelos candidatos que foram considerados habilitados e classificados nas Provas Objetivas, conforme previsto no Item 6.2.1 do Edital Completo.

a) O Resultado encontra-se disponível como Anexo.

II. COMUNICA que a Classificação Final Geral para os cargos acima mencionados, contendo a somatória das provas: Objetiva e mais (+) os pontos obtidos na Prova Prática, será divulgada após o período destinado a possíveis recursos quanto ao resultado ora divulgado, para posterior homologação.

Possíveis recursos contra a aplicação e quanto ao Resultado das Provas Práticas deverão ser protocolados nos moldes do Edital Supra, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, pela Internet nos endereços www.integrabrasil.com.br; www.saecil.com.br, na Imprensa Oficial do Município, bem como poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Leme/SP, 08 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

ANEXO

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA / ORDEM ALFABÉTICA

1.05 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO

Inscrição	Candidato	Prova Prática
2000241310	ALISSON DA COSTA FERNANDES	Ausente
2000240472	GABRIEL FERNANDO GONCALVES	30

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

2000241137	LEANDRO ROBERTO PEREIRA	0
2000239823	MATHEUS JORGE SILVA	0
2000241180	PABLO FELIPE DA COSTA SANTANA	60
2000240105	RODRIGO BONIFACIO VIANA DE FRANCA	30

1.06 - OPERADOR DE EQUIPAMENTOS

Inscrição	Candidato	Prova Prática
2000240703	ADILSON APARECIDO BOSCOLO	Ausente
2000239470	GLEISSON GABRIEL LINO	Ausente

1.07 - OPERADOR DE REDES

Inscrição	Candidato	Prova Prática
2000240108	ANA ELIZABETE TERRIBILLE	Ausente
2000240570	EDUARDO HENRIQUE GENERICK	60
2000240861	ELIAS LOUREIRO DOS SANTOS	Ausente
2000240366	ESTEVAM MARCANDELA	60
2000240776	JONAS MARCHI	60
2000238826	LUIZ DIVINO DA SILVA	40
2100241646	MARCELO APARECIDO DE MENEZES	60

2.06 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Inscrição	Candidato	Prova Prática
2000239363	ARTHUR GROSSKLAUSS ZANCA	60
2000240560	CAROLINA FERNANDA DA SILVA	0
2000241261	CAUAN CUNHA MENDES	Ausente
2000241049	FELIPE ARANHA DA COSTA	50
2000241613	GABRIEL FERNANDO DE MORO VIOLA	Ausente
2000240601	GABRIEL VICTORINO	60
2000239767	IGOR NATAN SILVA FERREIRA	40
2000241096	JOAO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES	55
2000240930	JOAO VITOR GONCALVES VALLIM	Ausente
2000241205	JOAO VITOR TEIXEIRA LIRA	Ausente
2000240963	JOHN VICTOR VERA	60
2000241527	MARCOS CESAR ERBETTA	60
2000241207	NICOLAS FREZARIM THOMAZINI	55
2100241677	RENATO GENTINA QUEAPIN	Ausente
2000239077	RICHARD KAUA PICCOLI LOBATO	60
2000241587	RUAN DA SILVA DE ALMEIDA	55
2000240163	THIAGO HENRIQUE TEOFILLO ALVES	60
2000239373	VINICIUS AUGUSTO NIGRA	50

DECRETO Nº 8.302, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.*"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"*

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.267, de 07 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 3.552.957,63 (três milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.52	9268	R\$ 438.992,34
5	5	212.0001	02.08.01-123650028.2.220000-4.4.90.93	9498	R\$ 27.381,07
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.217000-3.1.71.70	9499	R\$ 600.000,00
6	5	800.0037	02.11.01-103020025.2.096000-3.3.90.39	9500	R\$ 2.054.579,00
6	5	800.0038	02.11.02-103020025.2.072000-3.3.50.39	9501	R\$ 200.000,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 3.320.952,41
6	5	370.0000	02.11.02.103020025.2.229000-3.3.50.39	9482	R\$ 100.579,25
6	5	370.0000	02.11.02.103010035.2.228000-3.1.90.16	9497	R\$ 14.268,11
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 114.847,36
5	1	212.0000	02.08.01.123650028.2.220000-4.4.90.52	9269	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.1.90.07	9502	R\$ 5.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.92	9522	R\$ 102.223,60
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.217000-3.3.71.92	9525	R\$ 500,00
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-4.4.90.52	1936	R\$ 5.000,00
Total Anulação - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 117.157,86
TOTAL					R\$ 3.552.957,63

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 3.320.952,41 e (três milhões, trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos) correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 114.847,36, (cento e catorze mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 117.157,86, (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-4.4.90.30	1533	R\$ 4.434,26
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2582	R\$ 5.500,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2965	R\$ 102.223,60
10	2	273.0000	02.08.03.123650030.2.205000-3.1.90.04	1862	R\$ 5.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64 (Anulação)					R\$ 117.157,86

TOTAL R\$ 117.157,86

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.303, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe serão conferidas por lei, com fulcro especial na Lei Municipal nº 4.268, de 07 de fevereiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento vigente, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 2.217.737,04 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-3.3.50.39	9523	R\$ 112.158,82
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-4.4.50.39	9524	R\$ 67.750,28
Total Superávit- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R\$ 179.909,10
0	2	100.0099	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9503	R\$ 765.000,00
0	2	100.0100	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9505	R\$ 900.000,00
0	5	800.0039	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9510	R\$ 238.750,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 1.903.750,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9504	R\$ 41.415,22
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9506	R\$ 42.895,85
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9511	R\$ 49.766,87
Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 134.077,94
TOTAL					R\$ 2.217.737,04

§ 1º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 179.909,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos), correrá por conta de superávit do exercício anterior, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 1.903.750,00 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta reais), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º O crédito aberto no caput deste artigo, no valor R\$ 134.077,94 (cento e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000.3.3.90.39	838	R\$ 34.077,94
Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 134.077,94
TOTAL					R\$ 134.077,94

Art. 2º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

3º QUADRIMESTRE DE 2023

A Prefeitura do Município de Leme, através da Secretaria Municipal de Finanças, vem convidar toda a comunidade de nossa cidade a participar da Audiência Pública para apresentação da prestação de contas 3º QUADRIMESTRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 atendendo ao dispositivo do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Data: 23/02/2024

Horário: 18:00h

Local: Plenário da Câmara Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO DE LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA ESPANHOLA PARA ALUNOS DOS PRIMEIROS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

RETOMADA DO CERTAME

Considerando a vinda aos autos da análise das amostras efetuadas pela Secretaria de Educação, designo para o dia 15 (Quinze) de Fevereiro próximo, as 9h:00 horas, no Departamento de Licitações e Compras, a sessão para continuidade do certame, ficando intimados os interessados.

Leme, 07 de Fevereiro de 2024

ARIANE RAQUEL ZAPPACOSTA
Pregoeira

EXTRATO DE ADITAMENTO

LOCATÁRIO: Município de Leme; LOCADORES: ADRIANA PÉCORÁ DE CASTRO MARCHETO e seu marido, VLAMIR MARCHETO; OBJETO: 2º TERMO DE ADITAMENTO/APOSTILAMENTO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JOAQUIM MOURÃO Nº 38, CENTRO, LEME/SP - ALTERA DESPESA E GESTOR; DATA DA ASSINATURA:02/2024; LICITAÇÃO: PADL nº 033/2022; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

JULIANE PELIÇARI BINOTTO
Secretária de Saúde